



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 1/2025

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO 24 HORAS DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL (HMMI) DRA. MARIA DA GLÓRIA MERÇON VIEIRA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica indicado ao Chefe do Poder Executivo a alteração para funcionamento em regime contínuo de 24 horas da Farmácia do Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI) Dra. Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso, garantindo o fornecimento ininterrupto de medicamentos aos pacientes internados, emergenciais e ambulatoriais.

Art. 2º - A farmácia deverá contar com equipe técnica adequada e suficiente para garantir atendimento integral e eficiente durante todo o período de funcionamento.

Parágrafo único. A composição da equipe técnica será definida pela administração hospitalar, respeitando as normas vigentes e as necessidades operacionais do Hospital Municipal Materno Infantil.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo providenciar os recursos financeiros e humanos necessários para a implementação e manutenção do funcionamento contínuo da

farmácia hospitalar.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003100350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL (27) 3251-1000
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE**

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

JUSTIFICATIVA

Sendo um serviço que disponibiliza medicamentos de urgência e emergência para pacientes atendidos na unidade, recebendo sua receita e podendo retirar os medicamentos na hora, sem custo adicional, facilitando o acesso a medicamentos e garantindo que todos os pacientes tenham o tratamento imediato.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 02 de abril de 2025.

**WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
WELLINGTON ALEMÃO
VEREADOR REDE**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003100350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
(I-CP-Brasil).
Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL (27) 3251
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br

